

TERMO DE REFERÊNCIA 089/2011
SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
TIPO MELHOR TÉCNICA

A Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.098.076/0001-40, com sede na Rua Santa Cruz, N.º 180, Bairro Palmital, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo para Contratação de serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento em cursos profissionalizantes, tipo Melhor Preço e Perfil Profissional, Capacidade Operacional e Técnica, no âmbito do Convênio nº 724577/2009, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, para atendimento das necessidades da Entidade na execução do projeto Geração Solidária.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação serviços de capacitação e qualificação profissional nas áreas técnicas de Vestuário, Cama, Mesa, Banho, Moda e Acessórios; Beleza e Estética; Confecção de Calçados; Silk/Serigrafia e Alimentação, bem como nas áreas gerencial, administrativa e de desenvolvimento de produto, para atendimento às demandas dos Empreendimentos Econômicos Solidários acompanhados pelo Projeto Geração Solidária, conforme descrito no ANEXO I deste Termo de Referência. Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos participantes.

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 724577/2009 celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação de serviços objeto deste Termo de Referência que atenderem a todas as exigências aqui estabelecidas, sendo vedada a participação de consórcios.

3.2 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem em Recuperação Judicial, falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação bem como empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

3.3 – A participação neste certame implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

4. ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1.1 – As propostas deverão ser apresentadas separadamente, em anexo por e-mail, fax ou entregue pessoalmente no endereço abaixo.

4.1.1.1 – A entrega das propostas poderá ser feita pessoalmente, na Rua Desembargador Lincoln Prates, 91 – Bairro Itapoã - Belo Horizonte/MG – Central Operacional e Técnica - COTEC, ou por fax 31 -3454 – 1585, e-mail aprecia@aprecia.org.br até dia 26 de junho de 2011.

4.2 – Somente serão aceitas propostas que sejam preenchidas em conformidade com o modelo no anexo II deste Termo de Referência.

5. REGULARIDADE FISCAL

5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.2 – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.3 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

5.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da APRECIA, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06: a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício -DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

5.6 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a presente contratação correrá por conta da: Natureza da Despesa: Capacitações técnicas e/ou gerenciais de acordo com as demandas levantadas nos planos de negócio de cada EES.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 Serão avaliados: experiência profissional; capacidade de atendimento em todas as áreas; disponibilidade; material didático e instrumentos de acompanhamento e avaliação. . . . ?

7.2 Apurada a proposta que melhor atenda ao Termo de Referência, a Contratante deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

8.2. Obrigações Gerais

8.2.1. Responsabilizar-se pela prestação de serviços objeto do presente documento, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazendo cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

8.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

8.2.3. Prestar os serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento em cursos profissionalizantes de acordo com o cronograma estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido:

- Coordenar as ações pedagógicas, disponibilizando instrutores e facilitadores devidamente qualificados ao atendimento do objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos estabelecidos em Lei;
- Apresentar relatórios de frequência dos alunos e conteúdo programático;
- Manter bom relacionamento com a equipe da APRECIA.
- Fornecer a matriz do material didático a ser distribuído aos alunos para fins de reprodução.
- Aplicar os questionários de avaliação dos cursos e devolvê-los à Central Operacional e Técnica da APRECIA até o 3º dia útil após o término do curso;
- Emitir certificados para os alunos participantes (matriz e orientações da APRECIA).

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à efetividade e qualidade do serviço prestado, reservando à Contratante o direito de recusá-lo e/ou readaptá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.3. Obrigações Operacionais

8.3.1. Atender, de imediato, às solicitações relativas a alterações metodológicas e técnicas, visando o alcance dos objetivos previstos para cada atividade.

8.3.2. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem disciplinar, operacional e técnica, para que sejam adotadas as providências necessárias.

8.3.3. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação de serviços acordada.

8.4. Obrigações comerciais, tributárias e outras.

8.4.1. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão

pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e aferir o trabalho realizado, considerando as características técnico-pedagógicas da prestação de serviço e:

- Garantir a participação dos alunos nos cursos.
- Fornecer a relação dos beneficiários participantes dos cursos.
- Fornecer insumos, utensílios e ferramentais necessários ao pleno desenvolvimento do curso.
- Avaliar o desempenho da contratada e de seus colaboradores e instrutores.
- Fornecer transporte e lanches aos instrutores, facilitadores e educandos.
- Reproduzir o material didático para distribuição aos alunos.
- Fornecer apoio técnico e logístico para a realização das atividades quando necessário.

Se julgar necessário, a contratante entrevistará o(s) instrutor (es) e um responsável indicado pela contratada a respeito do conteúdo, material do curso e outros itens da proposta.

Os serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento em cursos profissionalizantes só será considerado finalizado ou entregue após a certificação dos alunos.

9.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

9.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.5. Proporcionar à Contratada as condições para que possa atuar dentro das normas estabelecidas.

10. PAGAMENTO

10.1. 50% do valor total será pago na assinatura do contrato, 35% após 45 dias de qualificação e os 15% restantes ao final da prestação de serviços, após o “ateste” do satisfatório atendimento do trabalho

11. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

11.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

11.1.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade da prestação de serviço.

11.1.3. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

11.1.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

11.1.5. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

12. CONDIÇÕES COMERCIAIS

12.1 A prestação dos serviços licitada terá início a partir da assinatura do contrato, sendo que as atividades de qualificação profissional serão desenvolvidas parceladamente, mediante requisição por escrito do (a) responsável, na Unidade administrativa da APRECIA localizada à Avenida Dom Pedro I, nº 2774, Planalto – Belo Horizonte – MG.

13 . PRAZO DE PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o término das qualificações, mediante a apresentação da Nota Fiscal das despesas emitida pelo(a) contratado(a).

14. PENALIDADES

14.1. O concorrente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não confirmar o recebimento da nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades:

14.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

14.2. O concorrente que ensejar o retardamento do início da prestação de serviço ou ensejar o retardamento das atividades previstas, ficará sujeito às seguintes penalidades que serão aplicadas sucessivamente, sendo que o atraso superior a 30 dias caracterizará a inexecução total do objeto:

14.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor determinado no Item 16.5, limitada a 10% (dez por cento);

14.3. Por infração a cláusulas contratuais que caracterizem inexecução do contrato, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sucessivamente:

14.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor determinado no item 15.5;

14.4. A aplicação de multa por atraso na execução da contratação não impede a rescisão unilateral por parte da APRECIA.

14.5. Considerar-se-á o valor base para aplicação das multas:

14.5.1. Antes do fornecimento, o valor total da proposta;

14.5.2. Após o fornecimento, o valor do mesmo.

14.6. A aplicação de penalidades será feita, mediante Processo Administrativo específico. A APRECIA deverá comunicar ao concorrente ou Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação de sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Essa comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, ou ainda por e-mail aos representantes legais do concorrente ou da contratada. Em caso de não se conseguir localizar o participante ou contratada, a mesma deverá ser notificada por edital.

14.7. As multas previstas neste Termo de Referência deverão ser recolhidas num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O valor da multa poderá ser cobrado judicialmente, mediante execução fiscal, após inscrição em dívida ativa.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores da APRECIA.

15. DO CONTRATO

15.1 Encerrado o procedimento, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinatura do **CONTRATO** na forma do **Anexo III** e início da prestação de serviços, nos termos do da proposta aceita, através de uma Autorização de Fornecimento.

15.2 A proposta vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da APRECIA, para assinatura do contrato.

15.3 Quando o participante vencedor não assinar o termo de contrato, é facultado a APRECIA, convocar o os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

15.4 As demais obrigações, penalidades, forma de execução do contrato, fiscalização e hipótese de rescisão contratual, constam da minuta de contrato que, em forma de anexo, integra o presente edital, dele fazendo parte independentemente de transcrição.

15.5 Caso o adjudicatário não apresente **situação regular** no ato da convocação para a assinatura do contrato ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, serão convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a entrega.

15.6 O ofertante da proposta vencedora deverá, dentro do prazo fixado no Anexo I, a contar do recebimento da comunicação para tal, entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso, nos termos das contratações levadas a efeito.

15.7 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **APRECIA**. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º. (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

15.8 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Será dispensada a apresentação de garantia para a execução do contrato, com fulcro no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade.

Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2011



APRECIA
ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE
CIDADÃOS DO AMANHÃ

ANEXO I			
TERMO DE REFERÊNCIA			
SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PROJETO GERAÇÃO SOLIDÁRIA			
Empreendimentos Econômicos Solidários EESs)			
Descrição do objeto: Serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento em cursos profissionalizantes.			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
ÁREA	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Vestuário, Cama, Mesa, Banho, Moda e Acessórios	07	turma	<p>1. Curso de Corte, Costura e Modelagem Básica</p> <p><u>Participantes:</u> Integrantes dos EESs a seguir.</p> <p><u>Carga horária</u></p> <p>- 430 horas, distribuídas em 07 turmas</p> <p>Objetivo: Fornecer os conhecimentos fundamentais para a confecção de peças em tecido plano, malha e TNT, manuseando máquina Reta, Overloque, Galoneira, Caseadeira, Botoneira, Reta Eletrônica e equipamentos de colocação de viés. Fornecer conhecimentos de modelagem básica.</p> <p>- 60 horas, distribuídas nos 07 EESs</p> <p>Objetivo: Apresentar a vivência de profissionais e entidades no segmento de costura e moda através de palestras, apresentações, visitas “in loco” e outras atividades, de acordo com o produto de cada Empreendimento.</p> <p>Carga horária total = 490 horas-aula</p> <p>a) Pedra Branca – Ribeirão das Neves b) Washington Pires – Ibité c) Paulo VI – Belo Horizonte d) Conjunto Felicidade – Belo Horizonte e) Vila Pérola – Contagem f) Morada Nova/Oitis – Contagem g) Jardim Teresópolis – Betim .</p>
	04	turma	<p>2. Curso de Modelagem específica de Produto</p> <p><u>Carga horária:</u> total de 90 horas, distribuídas em 04 turmas</p> <p><u>participantes:</u> Integrantes dos seguintes EESs:</p> <p>a) Paulo VI – Belo Horizonte (<i>Kit cama - Kit Mesa</i>) b) Conjunto Felicidade – Belo Horizonte (<i>Bolsas e sacolas em Tecido</i>) c) Morada Nova – Contagem (<i>Camisas e Camisetas Silkadas</i>) d) Jardim Teresópolis – Betim (<i>Roupas Tamanho Especial</i>)</p> <p>Objetivo: Fornecer conhecimentos de modelagem passando por quatro etapas: Diagramação, molde para corte, legenda e gradação. Produzir peças básicas com modelos femininos – tamanhos normais e especiais, bolsas e acessórios, peças de cama, mesa e banho e outros. Adequar o conteúdo de acordo com a necessidade de cada Empreendimento Econômico Solidário.</p>
	02	turma	<p>3. Curso de Planejamento de Coleção</p> <p><u>Carga horária:</u> total de 50 horas, distribuídas em 02 turmas</p> <p><u>participantes:</u> Integrantes dos seguintes EESs:</p> <p>a) Pedra Branca – Ribeirão das Neves b) Jardim Teresópolis – Betim</p>

			<p>Objetivo: Habilitar para o desenvolvimento de coleções, desde o surgimento das novas tendências até a apresentação nas lojas de varejo. Estimular o desenvolvimento das próprias coleções ao longo das aulas, através de um trabalho dinâmico, transmitindo conhecimentos básicos de desenho de moda.</p>
	01	turma	<p>4. Curso de Desenho de Moda <u>Carga horária:</u> total de 20 horas <u>participantes:</u> Integrantes do EES: a) Jardim Teresópolis – Betim</p> <p>Objetivo: Transmitir conhecimentos básicos de desenho de moda, habilitando as participantes para o planejamento e desenho de croquis e similares.</p>
	04	turma	<p>5. Curso de bordado patchwork <u>Carga horária:</u> total de 100 horas, distribuídas em 04 turmas <u>participantes:</u> Integrantes dos seguintes EESs: a) Washington Pires – Ibirité b) Paulo VI – Belo Horizonte c) Conjunto Felicidade – BH d) Vila Pérola – Contagem</p> <p>Objetivo: Transmitir técnicas iniciais de patchwork para confecção de peças simples. Habilitar os participantes nas técnicas de bordado com blocos tradicionais básicos, apropriados para o desenvolvimento inicial dos produtos dos Empreendimentos Econômicos Solidários.</p>
	03	turma	<p>6. Curso de bordado quilt <u>Carga horária:</u> total de 80 horas, distribuídas em 03 turmas <u>participantes:</u> Integrantes dos seguintes EESs: a) Washington Pires – Ibirité b) Conjunto Felicidade – BH c) Vila Pérola – Contagem</p> <p>Objetivo: Transmitir técnicas iniciais de quilt e quilting para confecção de peças simples. Habilitar os participantes nas técnicas de bordado com a técnica, apropriados para o desenvolvimento inicial dos produtos dos Empreendimentos Econômicos Solidários.</p>
	01	turma	<p>7. Curso de bordado vagoniti <u>Carga horária:</u> total de 30 horas <u>participantes:</u> Integrantes do seguinte EES: a) Paulo VI – Belo Horizonte</p> <p>Objetivo: Transmitir técnicas iniciais de bordado Vagonitti para confecção de peças de cama, mesa e banho. Habilitar os participantes nas técnicas do bordado apropriadas para o desenvolvimento inicial dos produtos dos Empreendimentos Econômicos Solidários.</p>

Confecção de Calçados	01	turma	<p>8. Curso de Confecção de Calçados Esporte / Social Feminino</p> <p><u>Participantes:</u> Integrantes do EES: a) São Benedito – Santa Luzia</p> <p><u>Carga horária</u> - 90 horas</p> <p>Objetivo: Transmitir conhecimentos e técnicas para a confecção de calçados femininos com salto anabela e plataforma, bem como para a fabricação de peças tipo sapatilhas rasteiras, habilitando as participantes para a criação e desenvolvimento de sua própria linha de calçados.</p> <p>- 08 horas</p> <p>Objetivo: Apresentar a vivência de profissionais e entidades no segmento de confecção de calçados, através de palestras, apresentações, visitas “in loco” e outras atividades.</p> <p>Carga horária total = 98 horas-aula</p>
Confecção de Calçados	01	turma	<p>9. Curso de para Aproveitamento de Retalhos de Cabedal – Aproveitamento de Materiais</p> <p><u>Carga horária:</u> total de 30 horas <u>participantes:</u> Integrantes do seguinte EES: a) São Benedito – Santa Luzia</p> <p>Objetivo: Transmitir técnicas para o reaproveitamento de couro e outros materiais na confecção de calçados, bem como desenvolver a capacidade criativa das participantes para a customização de peças, utilização de detalhes nos calçados e de outras ideias e conceitos envolvendo a modelagem e designer dos produtos, observando critérios de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente.</p>
Confecção de Calçados	01	turma	<p>10. Curso de Planejamento de Coleções, Moda e Estilo na Confecção de Calçados</p> <p><u>Carga horária:</u> total de 20 horas <u>participantes:</u> Integrantes do seguinte EES: a) São Benedito – Santa Luzia</p> <p>Objetivo: Transmitir técnicas para o reaproveitamento de couro e outros materiais na confecção de calçados, bem como desenvolver a capacidade criativa das participantes para a customização de peças, utilização de detalhes nos calçados e de outras ideias e conceitos envolvendo a modelagem e designer dos produtos.</p>
Alimentação	01	turma	<p>11. Curso de Pães e Massas Finas</p> <p><u>Carga horária:</u> total de 20 horas <u>participantes:</u> Integrantes do seguinte EES: a) Florença – Ribeirão das Neves (<i>Serviços de Bufett</i>)</p> <p>Objetivo: Transmitir conhecimentos, técnicas e dicas para confecção de pães e massas finas, atentando para os aspectos relacionados à qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.</p>

Alimentação	01	turma	<p>12. Curso de Salgados Finos e Canapés</p> <p><u>Carga horária:</u> total de 20 horas <u>participantes:</u> Integrantes do seguinte EES: a) Florença – Ribeirão das Neves (<i>Serviços de Bufett</i>)</p> <p>Objetivo: Capacitar as participantes para a confecção e comercialização de salgados finos e canapés, transmitindo técnicas, inovações e dicas relativas à segurança alimentar, desperdício, qualidade e criatividade.</p>
Alimentação	01	turma	<p>13. Curso de Bolos, Tortas, Doces, Bombons e Trufas</p> <p><u>Carga horária:</u> total de 30 horas <u>participantes:</u> Integrantes do seguinte EES: a) Florença – Ribeirão das Neves (<i>Serviços de Bufett</i>)</p> <p>Objetivo: Capacitar as participantes para a criação e confecção de bolos, tortas, doces, bombons e trufas, agregando-lhes valor comercial, observando critérios de qualidade e segurança alimentar.</p>
Alimentação	01	turma	<p>14. Curso de Cerimonial e Protocolo</p> <p><u>Participantes:</u> Integrantes do EES: a) Florença – Ribeirão das Neves (<i>Serviços de Bufett</i>)</p> <p><u>Carga horária</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 30 horas Objetivo: Habilitar as participantes para realização de cerimonial e protocolo em eventos, observando a legislação específica em vigor e critérios de qualidade, etiqueta segurança. - 08 horas Objetivo: Apresentar a vivência de profissionais e entidades no segmento de bufett, através de palestras, apresentações, visitas “in loco” e outras atividades. <p>Carga horária total = 38 horas-aula</p>
Alimentação	01	turma	<p>15. Curso de Decoração Artística de Bolos</p> <p><u>Carga horária:</u> total de 20 horas <u>participantes:</u> Integrantes do seguinte EES: a) Florença – Ribeirão das Neves (<i>Serviços de Bufett</i>)</p> <p>Objetivo: Transmitir técnicas e conhecimentos de decoração de bolos, habilitando as participantes para o desenvolvimento da atividade de forma criativa e temática, agregando valor comercial e artístico ao trabalho.</p>
Alimentação	01	turma	<p>16. Curso de Montagem e Decoração de Mesa de Frios</p> <p><u>Carga horária:</u> total de 20 horas <u>participantes:</u> Integrantes do seguinte EES: a) Florença – Ribeirão das Neves (<i>Serviços de Bufett</i>)</p> <p>Objetivo: Capacitar as participantes para a montagem de mesa de frios, habilitando-as para execução da atividade com qualidade, criatividade e segurança, agregando valor comercial e artístico ao trabalho.</p>

Beleza Estética	e	01	turma	<p>17. Curso de Manicure e Pedicure <u>Participantes:</u> Integrantes do EES: a) Bispo de Maura – Ribeirão das Neves (<i>Salão de Beleza</i>)</p> <p><u>Carga horária</u> - 30 horas Objetivo: Capacitar os participantes em técnicas e conceitos relativos a profissão de manicure e pedicure, preparando-os para o ingresso na área de trabalho de beleza e estética. Habilitar para o exercício da função observando critérios de qualidade, segurança, higiene, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente. - 08 horas Objetivo: Apresentar a vivência de profissionais e entidades no segmento de salão de beleza, através de palestras, apresentações, visitas “in loco” e outras atividades.</p> <p>Carga horária total = 38 horas-aula</p>
Beleza Estética	e	01	turma	<p>18. Curso de Maquiagem e Visagismo <u>Carga horária:</u> total de 30 horas <u>participantes:</u> Integrantes do seguinte EES: a) Bispo de Maura – Ribeirão das Neves (<i>Salão de Beleza</i>)</p> <p>Objetivo: Capacitar os participantes para a análise de rosto e tipos de pele, transmitindo técnicas de maquiagem adequadas aos diversos tipos de ocasião. Habilitar para a identificação e conhecimento do ambiente, equipamentos e produtos adequados para maquiagem e demaquiagem. Capacitar para a aplicação dos métodos de visagismo, observando critérios de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.</p>
Beleza Estética	e	01	turma	<p>19. Curso de Corte, Colorimetria e outros trabalhos químicos <u>Carga horária:</u> total de 30 horas <u>participantes:</u> Integrantes do seguinte EES: a) Bispo de Maura – Ribeirão das Neves (<i>Salão de Beleza</i>)</p> <p>Objetivo: Transmitir conhecimentos específicos de pigmentação e renovação do cabelo, sistema de cores, uso de tinturas e produtos químicos, permanentes, descolorações, entre outros, observando-se a etnia do cliente, segurança e qualidade do trabalho.</p>
Serigrafia / Silk-Screen		02	turma	<p>20. Curso de Manuseio de Máquinas e Materiais de Serigrafia <u>Carga horária:</u> total de 80 horas, distribuídas em 02 turmas <u>participantes:</u> Integrantes dos seguintes EESs: a) Taquaril – Belo Horizonte (<i>Camisas e Sacolas Silkadas</i>) b) Palmares – Ibirité (<i>Camisas e Camisetas Silkadas</i>)</p> <p>Objetivo: Transmitir conhecimentos, práticas e técnicas para o manuseio correto de equipamentos e materiais de Serigrafia, fornecendo informações básicas para aplicação em superfícies diversas, como: tecido, adesivo, papel e PVC, atentando para os aspectos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente.</p>

Serigrafia / Silk-Screen	04	turma	<p>21. Curso de Técnicas de Silk Screen</p> <p><u>Carga horária:</u> total de 230 horas, distribuídas em 04 turmas</p> <p><u>participantes:</u> Integrantes dos seguintes EESs:</p> <p>a) Taquaril – Belo Horizonte b) Palmares – Ibitié c) Morada Nova – Contagem d) Pedra Branca – Ribeirão das Neves</p> <p>Objetivo: Transmitir conhecimentos, práticas e técnicas para o exercício da atividade de serigrafia, com aplicação, primeiramente, em tecidos. habilitando os alunos para atuação de forma competente e competitiva, utilizando a criatividade e as demandas de mercado, atentando para os aspectos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente.</p>
Serigrafia / Silk-Screen	04	turmas	<p>22. Curso de silk screen e suas várias aplicações</p> <p><u>Participantes:</u> Integrantes dos EESs:</p> <p>a) Taquaril – Belo Horizonte b) Palmares – Ibitié c) Morada Nova – Contagem d) Pedra Branca – Ribeirão das Neves</p> <p><u>Carga horária</u></p> <p>- 90 horas, distribuídas em 04 turmas</p> <p>Objetivo: Fornecer informações e conhecimentos quanto às diversas possibilidades de aplicação do silk screen e sua importância. Transmitir técnicas para aplicação em tecidos (bolsas, camisas, camisetas, etc.), de acordo com o produto dos Empreendimentos.</p> <p>- 16 horas, distribuídas nos 04 EESs</p> <p>Objetivo: Apresentar a vivência de profissionais e entidades no segmento serigrafia, através de palestras, apresentações, visitas “in loco” e outras atividades.</p> <p>Carga horária total = 106 horas-aula</p>

ANEXO 02 – PROPOSTA A SER PREENCHIDA PELO PARTICIPANTE

PROPOSTA PARA O TERMO DE REFERÊNCIA N° - ____/2011			
Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente	
Nome			
(Se pessoa jurídica) CNPJ			
Inscrição Estadual			
Endereço			
Telefone/fax			
E-mail			
Endereço residencial			
Identidade		CPF	
OBJETO: Prestação de serviços de qualificação profissional –			
Experiência profissional			
Cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área			
Tipo de material didático elaborado			
Cursos ministrados na área			
Prazo de validade da proposta			
Prazo de início da prestação de serviços			
Local de realização do trabalho			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos os tributos, encargos sociais, alimentação, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			
Observações:	A prestação de serviços licitada terá início a partir da assinatura do contrato, até 31.12.2011.		

Afirmamos que retiramos este Termo de Referência e estamos cientes do seu conteúdo e desejamos ser informados de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

DECLARAMOS sob as penas da lei, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520 de 17.07.2002, que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do das cotações do Termo de Referência _____

----/----/ 2011.

Assinatura do Responsável Legal.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente Instrumento particular de prestação de serviços de instrutor de qualificação profissional, de um lado a **ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ - APRECIA**, entidade sem fins lucrativos, com escritório na Cidade de Belo Horizonte - MG, Rua Desembargador Lincoln Prates, 91, inscrita no CNPJ sob o n.º: 07.098.076/0001-40, neste ato representada por seu presidente, Sr. ISRAEL MACEDO CRUZ BREDER, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua zzzz, n.º 000, 000000000000, Lagoa Santa - MG, portador da carteira de identidade n.º M - 9.102.206 e CPF n.º 048.602.146-76, doravante designada simplesmente por “**APRECIA**”; e de outro lado, **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0000-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 000000000, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000000, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, n.º 000, Bairro: xxxxxxxxxxxxxxx, Cidade - MG, neste ato representada por XXXXXXXXX, portadora da Cédula de Identidade XXX 0000000/ SSP-XX e do CPF 000.00-000-00, (estado civil, data de nascimento, profissão) residente e domiciliada na Rua e por seu sócio XXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade MG 0.00.00 e do CPF 000.000.000-00; doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o contrato de **prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional dos integrantes dos Empreendimentos Econômicos Solidários – Projeto Geração Solidária**, conforme Termo de Referência n.º ___ /2011, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui o objeto do presente, a prestação de serviços de qualificação profissional, conforme Termo de Referência n.º ___ /2011, podendo conforme o caso ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a **APRECIA**, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DOS MATERIAIS

2 – A **APRECIA**, por força do presente Contrato e pelos serviços mencionados na Cláusula Primeira e especificados no Anexo I, pagará à **CONTRATADA**, a quantia de **R\$ 0.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

2.1 – O início da prestação de serviços será após a assinatura do termo contratual, devendo respeitar rigorosamente o horário, o local de realização da atividade, conforme cronograma estabelecido pela **APRECIA**.

2.2 – O pagamento à **CONTRATADA** será escalonado: 50% do valor total na assinatura do contrato, 35% após 45 dias de qualificação e os 15% restantes ao final da prestação de serviços, após o “atesto” do satisfatório atendimento do trabalho

2.3 – Os serviços deverão ser pagos pela **APRECIA** à **CONTRATADA** sempre em dia útil, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou RPA, cujo valor será pago em conta corrente bancária da **CONTRATADA**, Banco do Brasil, Agência 000, Conta Corrente 0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária específica, destinada a acobertar as despesas decorrentes com a presente licitação correrá por conta das dotações orçamentárias estabelecidas no edital em conformidade com o Termo de Parceria 724577/2009 firmado entre a **APRECIA** e o **Ministério do Trabalho e Emprego** com a interveniência da **Secretaria Nacional de Economia Solidária**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA APRECIA

4 – A **APRECIA** obriga-se a:

4.1 – Pagar o valor dos serviços prestados na forma e condições pactuadas na Cláusula Segunda;

4.2 – Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações e instruções necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar as atividades de qualificação profissional especificada no ANEXO I, primando pela qualidade e efetividade do trabalho, obedecendo as especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e conforme o Termo de Referência n.º /2011.

5.2 – Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento da **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATANTE** não fica obrigada a aceitar tal transferência.

5.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 – Considerar que a ação de fiscalização da **APRECIA** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

5.5 – Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Termo de Referência n.º /2011.

5.6 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.7 – Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação de serviços objeto deste contrato, inclusive despesas com transportes, alimentação, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

5.8 – A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **APRECIA** e/ou para terceiros, devendo executar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato vigorará por tempo determinado, com vigência a partir do dia 00 de xxx de 2011 e término no dia 00 de xxxxxx de 2011.

6.2 – Findo o prazo contratual, poderá o presente instrumento ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes, desde que a prorrogação seja feita por escrito, não valendo qualquer manifestação verbal, ainda que pelo representante da **APRECIA** aqui nomeado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7 – O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes e sem prejuízo quanto à responsabilidade legal e contratual aplicáveis, mediante aviso por escrito, nos seguintes casos:

7.1 – Descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer Cláusulas e obrigações previstas neste Instrumento;

7.2 – Em caso de pedido de concordata, falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;

7.3 - Por ato unilateral e escrito da **APRECIA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes, em conformidade com art. 79, inciso I da mesma Lei;

7.4 - Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **APRECIA**; e

7.5 - Judicialmente, nos termos da legislação.

CLAUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

8.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base os valores praticados no mercado para a função de instrutor.

8.2 Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

8.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes, podendo ser alterado, nos casos e formas previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

10. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a **APRECIA** e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da nova empresa não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela empresa inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO

11 – A **CONTRATADA**, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento que venha a ter acesso ou conhecimento que lhe sejam confiados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos a esta contratação, sob pena de rescisão do presente Instrumento, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo quanto às sanções legais e contratuais aplicáveis.

11.1 – A obrigação constante neste Item permanecerá válida por 02 (dois) anos após o término do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 – A **APRECIA** exercerá ampla fiscalização sobre os serviços da **CONTRATADA**, ficando assegurado o direito de examinar todo o material entregue ou a ser entregue pela **CONTRATADA** que, direta ou indiretamente, se vincule a este Contrato, desde que solicitado formalmente.

13.1 – A fiscalização a qual se refere o item anterior, por parte do **APRECIA**, será efetuada em caráter suplementar, não desobrigando ou desonerando, de nenhuma forma, as obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA** quanto à perfeição e boa qualidade da prestação de serviços contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13 – O presente Contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a **APRECIA** e a **CONTRATADA**, sendo a relação existente entre ambas, inteiramente disciplinada por este instrumento.

13.1 – Os empregados e propostos da **CONTRATADA** não terão igualmente nenhum vínculo com o **APRECIA**, responsabilizando-se aquela (**CONTRATADA**) por todos os tributos e encargos devidos, sejam trabalhistas, sociais ou previdenciários, não existindo nenhuma responsabilidade da **APRECIA** quanto aos mesmos, quer solidária ou subsidiariamente.

13.2 – Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações aqui previstas, por qualquer das partes, não constituirá novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente liberalidade.

13.3 – O presente Contrato não poderá ser substabelecido, total ou parcialmente, por qualquer das partes, sem o prévio consentimento a outra, o que se dará por escrito.

13.4 – Todos os entendimentos inerentes ao presente contrato, tais como: comunicações, normas internas, notificações, solicitações ou avisos, somente terão valor quando realizados por escrito; caso tais documentos sejam levados em mãos, deverão ser entregues mediante recibo ou protocolo, no qual será identificado o conteúdo do documento.

13.5 – Todos os tributos federais, estaduais e municipais, que por lei sejam de responsabilidade da **CONTRATADA**, notadamente o recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física - IRF, referentes aos serviços prestados, carnês da Previdência Social de autônomo - INSS, Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como quaisquer tributos ou encargos que recaiam ou venham a recair sobre a execução dos serviços

prestados, pactuados no presente Instrumento contratual ficarão a seu exclusivo encargo (da CONTRATADA).

13.6 – No caso de pagamento parcelado dos serviços prestados, objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar os comprovantes dos tributos devidamente recolhidos referentes à parcela anterior, para que ela possa receber a parcela seguinte dos serviços prestados; sendo que, caso não tenha comprovado o devido recolhimento desta parcela, o valor dos impostos da próxima parcela a ser paga, ficará retido até o cumprimento do disposto nesta cláusula, sem prejuízo de multas e juros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 – Para dirimir eventuais dúvidas sobre a aplicação do presente Contrato, fica eleito pelas Partes o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

141 – E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte - MG, 00 de xxxx de 2011.

ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ
APRECIA/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2

Nome:

CPF: